



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado nesta data, no Placar oficial do Município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouidor, 05/10/2020

  
Secretário Adm. e Planej.

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 32/2020**

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI EPP”**

Aos 05 de outubro 2020 de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.943.314/0001-77, sediada na sede Av. Santos Dumont, 670, Sala A, Jardim Regina, Araguari-MG, neste Ato representada pelo Sr. Celso Alves da Cunha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 595.839.409-68 e RG nº 42061581, SSP-PR residente e domiciliado na Rua Av. Santos Dumont, 670, Bairro Jardim Regina, Araguari-MG, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 32/2020**, para prorrogar a data de sua vigência até **30/11/2020**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 32/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do contrato em questão que terá sua duração a partir de **11 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**. Podendo ser prorrogada havendo necessidade e a critério exclusivo da Prefeitura, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93, por meio de termo aditivo.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouidor-Go 05 de outubro de 2020.

**ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI EPP.,**  
CNPJ nº 07.943.314/0001-77  
Contratada

Testemunhas:

1   
CPF nº 001.730.781.33

2   
CPF nº 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO n° 32/2020

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI EPP.</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.943.314/0001-77
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8666/93
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global para execução de serviços de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical, com uso de equipamentos especializados e materiais fornecidos pela empresa contratada (tintas, microesfera de vidro tipo "Drop-on" e "Premix", placas) em vias do perímetro urbano do Município de Ouvidor – Goiás, conforme quantidades e condições estabelecidas nos projetos, memorial descritivo e neste Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro da proposta declarada vencedora.  Prazo de execução: Conforme cronograma físico financeiro memorial descritivo, projetos e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 06/2020
<b>PRAZO:</b>	11 de setembro de 2020 a <b>30 de novembro</b> de 2020. O prazo de execução dos serviços será a partir da assinatura do presente contrato e o término conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada nos termos da Lei Federal 8666/93., caso haja interesse entre as partes
<b>LICITAÇÃO:</b>	Convite 06/2020.
<b>DOTAÇÃO :</b>	FICHA 155 15.451.1030.3020 – CONSTR RECONST. PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>VALOR:</b>	<b>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO INICIAMENTE PACTUADO.</b>
<b>OBS.:</b>	<b>ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA</b> , mantidas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 05 de outubro de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal